

LEI MUNICIPAL Nº 5111
PROJETO DE LEI Nº 5575

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 452.664,29 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte nove centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Audiovisual

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 150.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 150.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R\$ 20.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 16.969,99
	Total		R\$ 336.969,99

Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Salas de Cinema

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 35.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 35.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 7.023,53
	Total		R\$ 77.023,53

Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual e Apoio a Cineclubes, Festivais e Mostras

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339048	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 8.670,77
	Total		R\$ 38.670,77

Art. 2º - Para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, nos termos do parágrafo 1º, item II, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, em virtude da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo – LPG”, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes das

calamidades públicas ou pandemias, Fonte de Recursos DR 27150000000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC Federal n.º 155/2022) artigo 5º, Audiovisual).

Art. 3º - Nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o montante de R\$183.368,16 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Apoio às demais áreas da Cultura

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 30.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 30.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339048	R\$ 100.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 13.368,16
	Total		R\$ 183.368,16

Art. 4º - Para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o art. 3º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, nos termos do parágrafo 1º, item II, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, em virtude da Lei Federal Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo – LPG”, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes das calamidades públicas ou pandemias, Fonte de Recursos DR 27160000000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural –LC Federal n.º 155/2022, artigo 8º, Demais Setores da Cultura).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de Decreto, as dotações de Créditos Adicionais Especiais abertos nos artigos 1º e 3º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude de abertura dos Créditos Adicionais Especiais acima, efetuar a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicação AMM
Ano XV, nº 3716
Data 03/03/24